

Lei Nº. 230

Abre crédito suplementar para reforço de verbas do Orçamento vigente.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

1ª-Fica aberto a dotação 8-33-2 Aquisição de Móveis e Utensílios, do Orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

2ª-As despesas resultantes do artigo anterior, correrão por conta de "Superavit" que se verificar no Orçamento do presente exercício.

-Revogadas as disposições, em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 26 de novembro de 1.964.

Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

Edgar de Souza Passos, Secretário.